



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Limoeiro do Norte

PORTARIA Nº 5845/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O **Diretor-Geral do Campus Limoeiro do Norte** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 e o que consta no Processo nº **23260.002102/2024-80**, resolve:

Art. 1º Instituir a **Equipe de Planejamento da Contratação** da prestação de serviços de abastecimento de água, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Despacho exarado pelo(a) senhor Marcelo de Sousa Saraiva.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Nome	Matrícula	Função
JOAO ANDERSON DE ASSIS FREITAS	1079778	Área Requisitante
FRANCISCO JONATHAN DE SOUSA CUNHA NASCIMENTO	1735258	APOIO TÉCNICO

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 09 de setembro de 2024

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
FRANCISCO VALMIR DIAS SOARES JUNIOR | Diretor-Geral

Data da Assinatura:
09 de setembro de 2024 as 10:57 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)